



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO Nº 118/2024

Sr. Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos artigos 8º, X; artigo 20, XII; artigo 56, XIV e XIX; artigo 169, §5º, III, todos da Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à administração:

Considerando o Contrato nº 471/2023, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Votuporanga e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda, onde a mesma é contratada para prestar serviços de gerenciamento de manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Votuporanga, bem como, por receber diversas reclamações de prestadores de serviços e Servidores Municipais sobre a morosidade da execução dos serviços em função da burocracia e negativa dos prestadores de serviços em função dos preços, pois, a Lei Federal 14.133 regulamenta tais práticas.

Pelo exposto, requeiro as seguintes informações:

- 1- Existem reclamações nos órgãos competentes municipais de interessados questionando pontos da Lei Federal nº 14.133? Se positivo, informar.
- 2- Após a execução dos serviços pelos prestadores, qual prazo a empresa Prime tem para efetuar o pagamento, e qual prazo a Prefeitura tem para fazer o repasse para a Prime?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de outubro de 2024.

JURANDIR B. DA SILVA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.